

Para a realização dos seus objectivos, a Associação propõe-se criar e manter:

a) Angariação de associados que contribuam para a manutenção e prossecução dos objectivos;

b) Campanhas para angariação de géneros alimentares, vestuário e outros bens essenciais para o bem estar dos desfavorecidos;

c) Angariação de donativos para aquisição de ajudas técnicas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida e consequente inserção social;

d) Estabelecimento de parcerias com instituições, serviços e empresas que possam contribuir para a prossecução dos objectivos a que a associação se propõe.

Podem ser associados todas as pessoas singulares maiores de dezoito anos e as pessoas colectivas que aceitem os fins visados pela Associação e que nela se inscrevam mediante proposta apresentada à direcção por qualquer associado.

A Associação tem as seguintes categorias de associados:

Fundadores — são aqueles que intervierem no acto da escritura pública de constituição da associação e os admitidos no prazo de um ano após a sua constituição;

Efectivos — são aqueles que forem propostos após o primeiro ano da constituição da associação;

Participativos — são aqueles que prestem serviço efectivo no voluntariado de acção social desenvolvida na área de actuação da associação;

Honorários ou beneméritos — são aqueles que por donativo ou legado feito à Associação, ou por outro serviço relevante a ela prestado, merecerem tal designação.

Os associados fundadores e os efectivos estão obrigados ao pagamento da jóia e de uma quota mensal, fixada pela assembleia geral, dela ficando dispensados os restantes associados.

São órgãos da Associação, a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A assembleia geral reunirá ordinariamente no final de cada mandato, durante o mês de Dezembro, para a eleição dos corpos gerentes.

A direcção reunirá sempre que julgar conveniente por convocação do presidente, e, obrigatoriamente, uma vez por mês.

O conselho fiscal reunirá, sempre que o julgar conveniente, por convocação do presidente e obrigatoriamente uma vez em cada trimestre.

Está conforme o original.

12 de Junho de 2006. — A Ajudante, *Maria Manuela Moreira da Mota*. 3000208789

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DA FREGUESIA DE AMARELEJA

Extracto

Certifico que, por escritura de 13 de Junho de 2006, exarada de fl. 33 a fl. 34 do livro de notas para escrituras diversas n.º 132-D, do Cartório Notarial de Moura, foi alterado o artigo 2.º dos Estatutos da Associação de Caçadores da Freguesia de Amareleja, número de identificação de pessoa colectiva 502239271, com sede na Praceta do Dr. Agostinho Caro Quintiliano, 40, rés-do-chão, freguesia de Amareleja, concelho de Moura, artigo este que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

A Associação tem como objecto gerir zonas de caça associativa e municipais, contribuir para o fomento de recursos cinegéticos e prática ordenada e melhoria do exercício da caça e zelar pelas normas legais sobre a caça.

Está conforme o original.

13 de Junho de 2006. — O Primeiro-Ajudante, em substituição legal, *Domingos Manuel Santos Garcia*. 3000209271

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES VILA BOIM

Alteração de estatutos

Certifico que, a fl. 62 do livro de notas para escrituras diversas n.º 24 do Cartório Notarial de Elvas, a cargo do notário Luís Meruje se encontra exarada uma escritura realizada hoje, pela qual foram alterados os estatutos da associação denominada Associação de Caçadores e Pescadores Vila Boim.

A) No que respeita à redacção dos artigos:

1.º Tem a sua sede à Rua de Francisco António Brás, 39, em Vila Boim, na freguesia de Vila Boim, concelho de Elvas.

2.º A Associação tem por objecto proporcionar aos seus elementos e familiares a satisfação de interesses relacionados com o seu bem-estar, contribuindo para uma melhor ocupação dos respectivos tempos livres, através da prática de actividades culturais, recreativas e desportivas e ou comunicativas; no âmbito das actividades desportivas, dedicar-se-á nomeadamente às actividades cinegéticas e piscícolas, com finalidade recreativa e formativa dos caçadores e dos pescadores; contribuindo para o fomento dos recursos cinegéticos e piscícolas e para uma prática ordenada do exercício da caça e pesca; pretendendo-se fomentar o cumprimento das normas legais sobre caça e pesca, assim como gerir zonas de caça ordenada (zonas de caça associativas, turísticas ou municipais), e de pesca condicionada;

3.º n.ºs 1, 2, 4, 5, 6, 7 e 8 do artigo 5.º, n.º 4 do artigo 6.º, alíneas c) e d) do n.º 5 do artigo 6.º e artigo 8.º;

B) Foi eliminado o constante do n.º 9 do artigo 5.º dos mesmos estatutos.

8 de Junho de 2006. — O Ajudante do Notário, *José António Beiras Sinfronio*. 3000209488

ASSOCIAÇÃO EM HONRA DE NOSSA SENHORA DE ATALAIA

Certifico que, por escritura de 12 de Junho de 2006, lavrada a fl. 143 do livro de escrituras diversas n.º 37-A do Cartório Notarial do Montijo de Maria de Fátima Catarino Duarte, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Associação em Honra de Nossa Senhora de Atalaia, com sede social na Avenida de 28 de Setembro, 56, freguesia de Atalaia, concelho do Montijo, com o cartão de identificação de pessoa colectiva n.º P 507761979, por tempo indeterminado.

A Associação tem como objecto promover e levar a efeito as festas em honra de Nossa Senhora de Atalaia, com a realização de espectáculos de variedades, teatrais e ou folclóricos, bailes, assim como procissões, arraial, ornamentação de ruas e provas equestres.

Poderão ser associados todos os indivíduos independentemente da sua nacionalidade ou sexo, desde que para isso solicitem a sua inscrição.

A exclusão de sócios por falta de pagamento de quotas é da competência da direcção.

A expulsão de sócios é da competência da assembleia geral e verificar-se-á após a proposta e subsequente processo disciplinar devidamente instruído pela direcção.

Está conforme.

12 de Junho de 2006. — A Colaboradora, por delegação de competências da Notária, *Albertina Boavida Tavares Dias Fernandes dos Santos*. 3000209493

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DO CONCELHO DE CASTELO DE VIDE

Certifico que, por escritura de 22 de Junho de 2006, lavrada de fl. 33 a fl. 33 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 9 do Cartório de Nisa da notária licenciada Paula Cristina de Figueiredo Bettencourt Mendonça Fragoso, foram parcialmente alterados os estatutos da associação com a denominação em epígrafe, com sede em Castelo de Vide, tendo sido dada nova redacção ao artigo 1.º, nos seguintes termos:

1.º

A associação adopta a denominação de Associação de Caçadores do Concelho de Castelo de Vide, tem por fim a defesa e promoção de todos os interesses que se relacionem com as espécies cinegéticas, o exercício da caça e actividades conexas, incluindo a gestão de zonas de caça associativas, nacionais ou municipais, durará por tempo indeterminado e tem a sua sede no lugar do Campo de Tiro, apartado 10, na freguesia de Santa Maria da Devesa, concelho e vila de Castelo de Vide.

Está conforme o original.

22 de Junho de 2006. — A Notária, *Paula Cristina de Figueiredo Bettencourt Mendonça Fragoso*. 3000209567